Assinado Digitalmente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023 Edição Nº 8 Página

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1

União Paulista
Juntos, podemos muito mais!
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Administração 2021-2024

DECRETO MUNICIPAL N°. 1702 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Declara Luto Oficial no Município de União Paulista e das outras providencias.

KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO, Prefeita do Município de União Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ALESANDRO APARECIDO DE SOUZA**, na data de 09 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

CONSIDERANDO que o falecido cooperou de forma honrosa para esta Administração Pública, isso por que trabalhou como Chefe do Setor de Assistência a Criança e Adolescente na data de 27/03/2017 a 01/11/2017. Posteriormente, foi contratado como Chefe do Setor de Abastecimento Agropecuário na data de 01/11/2017 a 12/01/2021. Por fim, foi contratado como Chefe do RH e CPD na data de 12/01/2021, que ficou até a data de seu falecimento.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de União Paulista e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquelas pessoas que contribuíram para o crescimento do município:

União Paulista
Juntos, podemos muito mais!
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Administração 2021-2024

DECRETA:

Artigo 1º- Luto Oficial no Município de União Paulista, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ALESANDRO APARECIDO DE SOUZA.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União Paulista/SP, 09 de janeiro de 2023.

Kendrea Alves Papile Cavatão
Prefeita Municipal de União Paulista/SP.

Este decreto foi registrado e publicado na Secretaria geral desta Prefeitura Municipal, em data supra e em lugar de costume, e será afixado em todas as repartições públicas, inclusive no sitio oficial desta Prefeitura Municipal.

União Paulista
Juntos, podemos muito mais!
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Administração 2021-2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 1703, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece data de vencimentos das parcelas do IPTU para o exercício de 2023.

Kendrea Alves Papile Cavatão, *Prefeita do Município de União Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando a necessidade de fixar as datas e procedimentos referentes ao IPTU 2023;*

DECRETA:

Art. 1º *Fica instituído para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.*

Parágrafo único. *A quota única terá o vencimento na mesma data da 1ª parcela.*

Art. 2º *- As parcelas terão seus vencimentos em 17/04, 17/05, 19/06, 17/07, 17/08 dias de cada mês iniciando-se no mês de Abril até Agosto do corrente ano, no total de 05(cinco) parcelas.*

Art. 3º *- A forma e procedimento dos vencimentos das parcelas do IPTU, também serão regulamentados por Edital de Lançamento, que será publicado no diário oficial do município e anexado no mural desta prefeitura.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de União Paulista, 20 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e afixe-se no lugar de costume.

KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO
- Prefeita Municipal -

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em data supra e será afixado em lugar de costume.

União Paulista
Juntos, podemos muito mais!
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Administração 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA/SP

EDITAL DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO (IPTU) 2023

KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO, Prefeita do Município de União Paulista, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna público, a toda população deste Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 002, de 17 de Dezembro de 1998, que foi lançado junto ao Setor de Tributação desta Prefeitura, o carnê de Imposto (I P T U) Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023 e pelo Decreto Municipal **nº. 1703 de 20 de Janeiro de 2023.**

A entrega dos carnês (convênio de arrecadação com padrão FEBRABAN) será efetuada pelo funcionário do setor de Tributos da Prefeitura Municipal de União Paulista-SP, e também pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os vencimentos das parcelas serão definidos de forma:

Parcela cota única vencimento em **17/04/2023**
Demais parcelas:

(1ª parcela) 17/04/2023
(2ª parcela) 17/05/2023
(3ª parcela) 19/06/2023
(4ª parcela) 17/07/2023
(5ª Parcela) 17/08/2023

União Paulista
Juntos, podemos muito mais!
CNPJ: 45.726.445/0001-91

O pagamento dos carnês poderá ser efetuado em todas as Agências Bancárias, através dos Caixas Eletrônicos, Internet Banking, e seus correspondentes bancários, conforme convênio firmado entre o referido Banco Caixa Econômica Federal e esta Prefeitura Municipal.

Quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos dentro do horário regulamentar de funcionamento, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de União Paulista, sito a Rua 21 de Março, nº 881, Bairro Centro, CEP. 15.250-000 fone/fax (0xx17) 3278-1213 e 3278-1210.

Para maior validade, é expedido o presente Edital, que vai afixada uma via no mural desta Prefeitura Municipal.

Registre-se e publique-se.

União Paulista/SP, 20 de Janeiro de 2023.

KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO
- Prefeita Municipal -

Este Edital foi Registrado e publicado na Secretaria geral desta Prefeitura Municipal, em data supra e em lugar de costume.

IVALTÉRIO BATISTA LÁZARO
- Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização -

Assinado por: EITOR PAPILE FLORES (01853281808)
Data: 31/01/2023 15:15:06